



À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

Varginha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

## Projeto de Resolução n. 14/2025

### DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Varginha, o Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento que tem por finalidade consolidar, de forma sistematizada, as demandas por contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação previstas para o exercício subsequente.

**Art. 2º** O Plano Contratações Anual observará os princípios da administração pública e os objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- I – O fortalecimento da governança e da gestão das contratações públicas;
- II – A promoção da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos;
- III – A transparência e a previsibilidade dos processos licitatórios e contratuais;
- IV – A integração com o planejamento orçamentário anual da Câmara Municipal.

**Art. 3º** A elaboração, consolidação, revisão e divulgação do PCA será coordenada pelo setor competente responsável pelas licitações e contratos da Câmara, sob supervisão da Diretoria e Controle Interno.

**§1º** As unidades administrativas deverão apresentar suas demandas ao Setor de Compras, de forma detalhada, até o último dia útil do mês de maio de cada ano, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Descrição da necessidade de contratação;
- II – Justificativa técnica ou funcional;
- III – Especificação do objeto pretendido;
- IV – Estimativa de quantidades e valores;
- V – Indicação da dotação orçamentária ou fonte de recurso;
- VI – Forma de execução prevista (direta ou terceirizada);
- VII – Previsão da data de início do processo licitatório ou contratação direta.

**§2º** O não encaminhamento das demandas no prazo estipulado poderá ensejar o não atendimento da solicitação no exercício subsequente, salvo motivo relevante devidamente justificado e aprovado pela Diretoria e Controle Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757



**Art. 4º** O PCA consolidado deverá ser finalizado, aprovado e publicado até o dia 30 de junho de cada ano, com vigência para o exercício financeiro seguinte.

**Parágrafo único.** Após sua aprovação, o PCA deverá ser disponibilizado em meio eletrônico, com acesso público, no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**Art. 5º** A inclusão de contratações não previstas no PCA poderá ser autorizada, em caráter excepcional, mediante justificativa formal da unidade demandante, acompanhada de parecer técnico do setor responsável pelas contratações e aprovação da Diretoria e do Controle Interno.

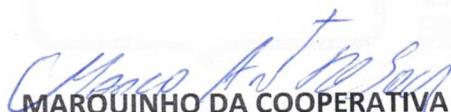
**Art. 6º** A existência do Plano de Contratações Anual não dispensa a elaboração e exigência dos documentos obrigatórios previstos na legislação aplicável, tais como:

- I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II – Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III – Pesquisa de preços;
- IV – Gerenciamento de riscos, quando exigido.

**Art. 7º** Ato da Mesa Diretora poderá regulamentar, por meio de instrução normativa, os procedimentos complementares à operacionalização, acompanhamento e atualização do PCA, inclusive definindo modelos de formulários e critérios de priorização das demandas.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 1º de setembro de 2025.



MARQUINHO DA COOPERATIVA  
Presidente



PASTOR FAUSTINHO  
Vice-Presidente



DUDU OTTONI  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Varginha, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento prévio para todas as contratações públicas.

O PCA permitirá maior previsibilidade, controle e racionalização das despesas da Câmara, além de garantir alinhamento com o planejamento orçamentário. Ao fixar o prazo até o último dia útil de MAIO para a apresentação das demandas por parte das unidades administrativas, assegura-se tempo hábil para análise, consolidação e aprovação do plano dentro do exercício vigente.

Diante da relevância da matéria para a boa governança pública, solicita-se a aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 1º de setembro de 2025.

A blue ink signature of Marquinho da Cooperativa, followed by the name in capital letters and the title.  
MARQUINHO DA COOPERATIVA  
Presidente

A blue ink signature of Pastor Faustinho, followed by the name in capital letters and the title.  
PASTOR FAUSTINHO  
Vice-Presidente

A blue ink signature of Dudu Ottoni, followed by the name in capital letters and the title.  
DUDU OTTONI  
Secretário